



JUCEMS  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 11.414, nº. 99  
DE: 14 / 2 / 2024

**- EDITAL/JUCEMS Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024 -**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto e demais disposições regulamentares:

Considerando a Instrução Normativa DREI nº 52, art. 89, Inciso X;

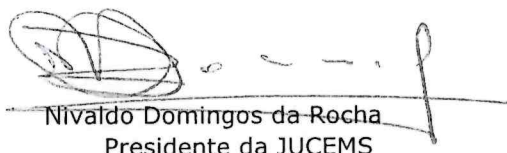
RESOLVE:

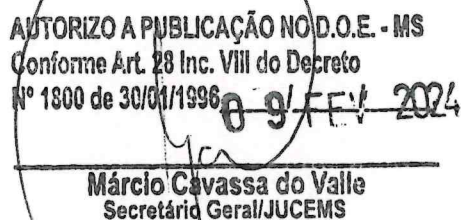
COMUNICAR e CONVOCAR todos os leiloeiros oficiais matriculados em seus quadros e que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a procederem a seu recadastramento através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos no prazo impreterível de até 31 de março de 2024, sob pena de destituição.

O Recadastramento será por meio do Portal de Serviços da JUCEMS – opção outros serviços-leiloeiros-recadastramento – após o acesso deverá seguir orientação do sistema.

Demais esclarecimentos contato via e-mail [controles.especiais@jucems.ms.gov.br](mailto:controles.especiais@jucems.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3316-4470.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2024

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto  
Nº 1800 de 30/01/1996  
9/FEV 2024  
  
Márcio Cavassa do Valle  
Secretário Geral/JUCEMS